



Câmara Municipal de Sinop

Estado de Mato Grosso

0
A

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/83.
DATA : 01 DE JUNHO DE 1.983:
SUMULA: DISPÕE SOBRE A TRANS-
FERÊNCIA DE VALORES DE UMA
CONTA PARA A OUTRA CONTA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Sinop, Esta-
do de Mato Grosso aprovou, e eu, Presidente promulgo o seguinte
Decreto:

Art. 1º - A subconta Equipamento e Material Per-
manente, código 4.1.2.0 da conta Despesa de Capital, código 4.0.
0.0 com dotação em CR\$5.950.000,00 (cinco milhões, novecentos e
cincoenta mil cruzeiros), fica alterada para CR\$4.950.000,00 (qua-
tro milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), passando CR\$
1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), para a subconta Remunera-
ção de Serviços Pessoais, código 3.1.3.1 da conta Despesas Corren-
tes, código 3.0.0.0.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sinop, 01 de Junho de 1.983.

WALDEMAR BRANDÃO
Presidente